



|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº.</b> | <b>14.242-5/2017</b>                                     |
| <b>ASSUNTO</b>      | <b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ACÓRDÃO Nº 5.837/2013</b> |
| <b>PRINCIPAL</b>    | <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>       |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | <b>SILVIO JEFERSON DE SANTANA</b>                        |
| <b>ADVOGADO</b>     | <b>NÃO CONSTA</b>  |
| <b>RELATOR</b>      | <b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>          |

### **DESPACHO**

Tendo em vista a manifestação da SECEX de Contratações Públicas quanto à ausência de sua competência para análise da presente demanda, encaminhem-se os autos à SECEX de Administração Estadual.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 29 de agosto de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

